


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Sebastião

FORO DE SÃO SEBASTIÃO

VARA CRIMINAL

Rua Emidio Orselli, 333, ., Varadouro - CEP 11600-000, Fone: (12)

2163-1877, Sao Sebastiao-SP - E-mail: saosebacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

LUANA GONÇALVES DUNDER MENDES, Supervisor de Serviço do Cartório Criminal do Foro de São Sebastião, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500334-18.2018.8.26.0587 - Ordem nº 2018/001275 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Extorsão, em que figura como Réu **SERGIO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS**, RG 20336305, CPF 185.721.868-08, mãe Alzira Rosa dos Santos, Nascido/Nascida 08/01/1974, natural de Cruzeiro - SP, Outros Dados: (12) 99753-1187, com endereço à Rua Pedro Novaes, 50, Palha II, Queluz - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **13/07/2018**

Documento de Origem: **IP, PORT, BO, PORT, BO, PORT, BO, PORT, BO nº: 2008689/2018 - 01º D.P. S.SEBASTIÃO, 798768 - 01º D.P. S.SEBASTIÃO, 1564/18/305 - 01º D.P. S.SEBASTIÃO, 2008689 - 01º D.P. S.SEBASTIÃO, 1564/18/305 - 01º D.P. S.SEBASTIÃO, 2008689 - 01º D.P. S.SEBASTIÃO, 1564/18/305 - 01º D.P. S.SEBASTIÃO, 2008689 - 01º D.P. S.SEBASTIÃO, 1564/18/305 - 01º D.P. S.SEBASTIÃO**

Histórico da Parte **SERGIO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS**

25/05/2018 - Data do Fato - Art. 158 "caput" do(a) CP

Local: RODOVIA MANOEL HIPOLITO DO REGO, 100

INDUSTRIAL - S.SEBASTIAO/SP - 11600000

08/10/2018 - Oferecida a Denúncia - Art. 158 "caput" do(a) CP

17/12/2018 - Recebida a Denúncia - Art. 158 "caput" do(a) CP

Situação Processual:

-10/02/2022: "Vistos. Em observância à situação ainda pandêmica de disseminação do vírus COVID-19 "coronavírus", fato de conhecimento notório e amplamente divulgado pelos mais variados meios de comunicação, foi mantida, por ora, a orientação para designação de audiências na forma virtual, regulada pelo Comunicado CG nº 284/2020 e pelos Provimentos CSM nº 2557/2020, 2554/2020, entre outros, e também pela Resolução CNJ no 314/2020. No entanto, dada a infraestrutura e as circunstâncias necessárias para a realização de audiências virtuais, ainda que mistas, este Tribunal de Justiça estabeleceu critérios d prioridade para as suas designações. Esta vara possui processos urgentes e com prioridade para agendar audiência, dentre eles destaque audiências de réus presos, infratores custodiados, menores acolhidos com realização de audiência concentrada, audiências em processos de Destituição de Poder Familiar, etc. Portanto, por não tratarem estes autos de situação prioritária, mantenho, por hora, a suspensão de realização de audiências presenciais. Determino, todavia, a inclusão, em ordem cronológica, dos presentes autos em planilha própria com o fim de regularização da pauta de audiências. Ciência ao Ministério Público."

-01/03/2024: "Vistos. Mantidos os pressupostos da decisão anterior, com o fito de regularização

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Sebastião

FORO DE SÃO SEBASTIÃO

VARA CRIMINAL

Rua Emidio Orselli, 333, ., Varadouro - CEP 11600-000, Fone: (12)

2163-1877, Sao Sebastiao-SP - E-mail: saosebacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

do acervo decorrente do período de pandemia, por não tratarem estes autos de situação prioritária, mantenho, por ora, o acompanhamento destes para designação respeitados os critérios de prioridade (urgência) e anterioridade (Meta CNJ 2023). Intime-se."

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Sao Sebastiao, 02 de julho de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**